



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.506, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Revoga o Decreto n.º 3.424, de 16 de outubro de 2009, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Rural n.º 48, da Linha 1 “A”, da Seção Paiol Grande, neste Município, com área de 250.000,00m², de propriedade da Senhora Ivonne Tagliari Opitz.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogadas as disposições do Decreto n.º 3.424, de 16 de Outubro, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o Lote Rural n.º 48, da Linha 1 “A”, da Seção Paiol Grande, neste Município, com área de 250.000,00m², de propriedade da Senhora Ivonne Tagliari Opitz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração